



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº 104/2021**

**Súmula:** Convoca o II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO** no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocado o II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com a Deliberação nº 002/2021 COED/PR, referente à V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º** - O II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á em Indianópolis no dia 14 de outubro de 2021, no Centro de Eventos Camila Caroline Hoffman, a partir das 13h00min.

**Art. 3º** - O II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema "**Cenário Atual e Futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência**".

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência que terá a seguinte composição:

I- Presidente: Maria Idevalde Silva de Melo

II- Vice-Presidente: Eduardo Benedito Colis

III- Secretária: Ediene Mendonça Cornélio

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

III. Propor e aprovar critérios de definição do regimento interno, metodologia, divulgação;

IV. Dar suporte técnico e operacional durante II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na realização do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais, conselheiros de todas as políticas públicas, secretarias municipais, instituições, bem como e convidados.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte  
Edição nº: 8569  
Página nº: TRIB – B3  
Data de: 25 e 26/09/2021